LEI Nº 755 -

AUTORIZA ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cz$ 285.966,00 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JURICI RAMPANELLI, Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

FAÇO SABER a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cz$ 285.966,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil e novecentos e sessenta e seis cruzados), destinados a fazer fáce com despesas de pagamento dos subsídios, representações e vencimentos dos Senhores Vereadores e funcionários do Poder Legislativo do Município de Anchieta, devendo ocorrer à conta da seguinte dotação:

01.00 - PODER LEGISLATIVO -

01.01 - Câmara Municipal de Vereadores -

3000 - DESPESAS CORRENTES
3100 - Despesas de Custeio
3190 - Diversas despesas de Custeio.....Cz$ 285.966,00

Art. 2º - As despesas referidas no artigo anterior, se referem aos subsídios, representações e vencimentos relativos aos meses de Novembro e Dezembro de 1987, e, não pagos ao pessoal que exerce eletivos e funcionais da Câmara Municipal de Anchieta.

Art. 3º - Para a cobertura do Crédito especial autorizado pelo artigo 1º desta Lei, fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a reduzir do orçamento vigente a seguinte dotação:

08.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

08.01 - Reserva de Contingência

9000 - Reserva de Contingência.....Cz$ 285.966,00

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, 29 de Fevereiro de 1988.

JURICI RAMPANELLI-PREF.MUNICIPAL.

JARBAS ANTONIO GHELLER RAMPANELLI
SECRETÁRIO MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO